DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.708, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 17.656, protocolizado em 26 de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Jeane Maria Oliveira de Jesus Mariano**, matrícula n.º 79.030-0, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 20 dias, a partir do dia 25/01/2024.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2º, da Lei Municipal n.º 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 30 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.710, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização e gestão de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais e gestores dos Contratos n.º 004/PMM/2023, n.º 005/PMM/2023, n.º 006/PMM/2023, n.º 007/PMM/2023 e n.º 008/PMM/2023; Pregão Eletrônico n.º 036/PMM/2023; Processo Licitatório n.º 054/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento de playgrounds infantis com instalação inclusa.

I – Fernanda Mendes - Matrícula n.º 80.655 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Wagner Xavier de Oliveira - Matrícula n.º 80.265 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Camila Borges Pereira - Matrícula n.º 79.380 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Claudinea Adriana Rodrigues - Matrícula n.º 70.816 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 30 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.712, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fernando César Fonseca,** matrícula n.º 80.944-4, como gestor e o servidor **Gil Alessandro Machado,** matrícula n.º 80.620-4 como fiscal dos Contratos n.º 227/PMM/2023; n.º 228/PMM/2023; n.º 229/PMM/2023; n.º 230/PMM/2023; n.º 231/PMM/2023; n.º 232/PMM/2023; n.º 233/PMM/2023 e n.º 234/PMM/2023, Inexigibilidade n.º 007/PMM/2023, Processo Licitatório n.º 043/PMM/2023, objeto – Credenciamento de Pessoa Jurídica para permissão de uso comercial dos espaços públicos, a

título precário e oneroso, dos boxes livres do Mercado Municipal de Matozinhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de janeiro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 30 de janeiro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: Castor Casas de Madeiras Ltda CNPJ: 08.830.365/0001-55, ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada." (Sob o CNAEs 47.44-0-02,16.10-2-04,46.79-6-99,47.44-0-99,49.30-2-02) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/07/0039.

Matozinhos, 26 de janeiro de 2024.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: JC Higienização e limpeza CNPJ: 44.343.310/0001-84, ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificado." (Sob o CNAE 81.21-4-00 –Limpeza em prédios e em domicílios.) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/06/0037.

Matozinhos, 26 de janeiro de 2024.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....